



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 15.31, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Considerando os extratos do Edital publicados, resolve prorrogar o prazo de término das inscrições para o dia 26 de outubro de 2015 e, conseqüentemente, outras datas relacionadas a seguir:

1. No item 4, Das inscrições, **ONDE SE LÊ:**

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **21 de setembro de 2015 até 19 de outubro de 2015**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgero, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 21 de setembro de 2015 até as 23h59 do dia 19 de outubro de 2015;**
- (...)
- f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**20 de outubro de 2015**);
- g) após as **23h59 do dia 19 de outubro de 2015**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; e
- (...)
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 21 de setembro de 2015 e 23h59 do dia 19 de outubro de 2015** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**20 de outubro de 2015**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 20 de outubro de 2015**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **21 de setembro de 2015 até 26 de outubro de 2015**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgero, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 21 de setembro de 2015 até as 23h59 do dia 26 de outubro de 2015;**
- (...)



- f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**27 de outubro de 2015**);
- g) após as **23h59 do dia 26 de outubro de 2015**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; e
- (...)
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 21 de setembro de 2015 e 23h59 do dia 26 de outubro de 2015** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**27 de outubro de 2015**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 27 de outubro de 2015**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

2. No item 5, Da isenção da taxa de inscrição, ONDE SE LÊ:

- 5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgero para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia **20 de outubro de 2015**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

LEIA-SE

- 5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgero para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia **27 de outubro de 2015**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

3. No item 6, Das vagas destinadas às pessoas com deficiência, ONDE SE LÊ:

- 6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia **20 de outubro de 2015**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (Especificar o Cargo/a Especialidade) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.



LEIA-SE

- 6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) **até o dia 27 de outubro de 2015**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (Especificar o Cargo/a Especialidade) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4. No item 7, Do atendimento aos candidatos com necessidades especiais, **ONDE SE LÊ:**

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência **até o dia 20 de outubro de 2015**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (Especificar o Cargo/a Especialidade) – DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em original ou cópia autenticada em cartório). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **20 de outubro de 2015**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via **SEDEX**, para a FGV, no endereço indicado no item 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

LEIA-SE

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência **até o dia 27 de outubro de 2015**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (Especificar o Cargo/a Especialidade) – DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer



emitido por profissional de saúde (ambos em original ou cópia autenticada em cartório). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **27 de outubro de 2015**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a FGV, no endereço indicado no item 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

Os demais itens de citado edital permanecem inalterados.

Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2015.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado de Rondônia